



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.378, DE 29 DE MAIO DE 2017.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 315.776,60.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 315.776,60 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0370 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 0380 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 501 – RECEITA DE ALIENAÇÕES ATIVOS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 4.515,37 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 0390 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 514 – BENS SINISTRADOS OUTRAS ÁREAS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 19.081,41 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 0390 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 514 – BENS SINISTRADOS OUTRAS ÁREAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1280 – 3330.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 833 – CV SEIL 52/12 PAVIM POLIEDR C REI – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 2.177,84 (recurso por superávit financeiro )

CONTA/ELEMENTO: 1281 – 3330.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 5.501,98 (recurso por superávit financeiro )

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1801 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR



## Município de Capanema - PR

---

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIV AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2490 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 54.000,00 (recurso por superávit financeiro)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 315.776,60**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 514</b>	<b>R\$ 19.081,41</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 501</b>	<b>R\$ 4.515,37</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000</b>	<b>R\$ 5.501,98</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000</b>	<b>R\$ 284.000,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 833</b>	<b>R\$ 2.177,84</b>
<b>Excesso Arrecadação Fonte 514 – Receita 1325.01.99.06.00</b>	<b>R\$ 500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*